



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01/2026

CRENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sarzedo/MG, situada na Rua José Batista Filho, nº 39, bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, CEP 32.450-000, torna público o presente edital para realização de credenciamento de estagiários (as) para realização de estágio obrigatório nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e legislação municipal vigente.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente credenciamento de estagiários será realizado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, observando a legislação municipal aplicável.

1.2 O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

1.3 O estágio será obrigatório, definido no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

1.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.5. Este credenciamento tem como objetivo formar um banco de estagiários dos cursos de Serviço Social e Psicologia, para futuras convocações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.6 O estágio será realizado de forma presencial, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tais como:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- Abrigo Municipal
- Demais equipamentos da política de assistência social.

1.7 O estágio terá a carga horária mínima exigida pelo currículo do curso e poderá admitir prorrogações, mediante assinatura de termo aditivo ao contrato inicial, desde que haja interesse das partes e que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino.

1.8 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos de efetivo cumprimento de carga horária, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer até a conclusão do curso, observado o disposto no § 3º do Art. 19 da Lei nº 11.788/2008.

1.9 A orientação, supervisão e acompanhamento das atividades do estagiário serão realizados por profissional habilitado da área (Assistente Social ou Psicólogo) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.10. É vedado que o estagiário permaneça sob supervisão de pessoa da qual seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

2. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 São requisitos para credenciar-se:

2.1.1 Ser estudante do curso superior de Serviço Social ou Psicologia, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC.

2.1.2. Estar cursando período compatível com a realização de estágio obrigatório, conforme exigência da instituição de ensino.

2.13. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada com a Prefeitura Municipal de Sarzedo, conforme relação constante no ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.1.3. Ter disponibilidade para cumprir carga horária definida pela instituição de ensino.

2.1.4. Possuir conduta compatível com o exercício das atividades do estágio.

3. IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderá se candidatar à presente seleção o estudante:

3.1.1. Que não apresentar frequência regular no curso.

3.1.2 Estudantes que estejam matriculados em instituição de ensino não reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou que não possuam convênio formalizado com a Prefeitura Municipal de Sarzedo.

3.1.3. Que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau dos responsáveis pela condução do processo seletivo.

3.1.4. Que não resida no município de Sarzedo.

4. DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Cópia do Documento de Identidade;

4.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3 Comprovante de matrícula atualizado;

4.4 Histórico escolar;

4.5 Declaração da instituição de ensino autorizando a realização do estágio obrigatório;

4.6 Currículo atualizado;

4.7 Comprovante de endereço;

4.8 01 (uma) foto 3x4 recente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.9 Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinado pelo estudante, pela Instituição de Ensino Superior e pelo supervisor de estágio da instituição concedente

4.10 Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF para o e-mail (smds.plantaosocial@sarzedo.mg.gov.br) institucional da Secretaria.

5. ATIVIDADES DO ESTÁGIO

5.1 Serviço Social

- Apoio em atendimentos socioassistenciais;
- Auxílio na elaboração de relatórios sociais;
- Participação em visitas domiciliares supervisionadas;
- Apoio no acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Participação em atividades e projetos sociais desenvolvidos pelo município;
- Organização de documentos e registros institucionais.

5.2 Psicologia

- Apoio em atendimentos socioassistenciais;
- Auxílio na elaboração de relatórios sociais;
- Participação em visitas domiciliares supervisionadas;
- Apoio no acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Participação em atividades e projetos sociais desenvolvidos pelo município;
- Organização de documentos e registros institucionais.

6. BOLSA E BENEFÍCIOS

6.1. Por se tratar de estágio obrigatório, não haverá pagamento de bolsa auxílio.

6.2 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme legislação vigente.

6.3 O estagiário poderá usufruir de recesso proporcional ao período estagiado, conforme Art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições poderão ser realizadas durante todo o prazo de vigência do Credenciamento.

7.2 Para se inscrever, o candidato deve preencher a ficha de inscrição disponível no site oficial do Município (www.sarzedo.mg.gov.br) e enviá-la em formato PDF para o e-mail smds.plantaosocial@sarzedo.mg.gov.br, junto com os documentos exigidos no item 4.

7.3 O prazo para análise da documentação é de até 10 (dez) dias úteis após inscrição.

7.4 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Decreto nº 1678/2024.

7.5 O Município de Sarzedo não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos exigidos para a inscrição e aguardar a confirmação através do e-mail cadastrado.

8. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento será realizado em conformidade com o Decreto nº 1678/2024, e a seleção dos credenciados será realizada através de análise curricular;

8.2 O credenciamento não garante convocação imediata, sendo os estagiários chamados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.3 O resultado do credenciamento será divulgado através do site (www.sarzedo.mg.gov.br) e Diário Oficial do Município.

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar, antes do início das atividades, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinado pelo estudante, pela Instituição de Ensino Superior e pelo supervisor de estágio da instituição concedente.

8.5 O início das atividades somente ocorrerá após a formalização completa do Termo de Compromisso de Estágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DO EDITAL

9.1. Procedimentos recursais:

9.1.1. O prazo para impugnação do edital e para pedidos de esclarecimentos é de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital;

9.1.2. O prazo para interposição de recursos será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte à publicação dos resultados.

9.1.3. O prazo para resposta a eventual recurso será de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. O prazo para assinatura do instrumento contratual, após a convocação pela Administração, será de até 5 (cinco) dias úteis, que, se exaurido, permitirá a convocação do próximo classificado, conforme a ordem de classificação.

9.3. O descumprimento dos critérios estabelecidos neste edital e no Decreto nº 1.678/2024, implicará o descredenciamento do estudante credenciado.

Constituem hipóteses de descredenciamento:

9.3.1. Perda das condições de habilitação;

9.3.2. Descumprimento injustificado das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio;

9.3.3. Conduta incompatível com as atividades do estágio;

9.3.4. Prática de alguma das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. No caso de infrações administrativas ocorridas nas contratações derivadas do credenciamento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. As sanções aplicáveis incluem advertência, suspensão do direito de firmar vínculo com este Município por até 2 (dois) anos e descredenciamento definitivo, conforme legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando a legislação vigente.

Sarzedo/MG, 12 de março de 2026

Aline Pereira Rocha Pinheiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO A – INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituição	CNPJ
Faculdade Integrada de Minas Gerais	39.974.772/0001-60
Faculdade Pitágoras	03.239.470/0001-09
Centro Universitário São Camilo	58.250.689/0016-79
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	17.178.195/0014-81
CECEMMB ASA	03.522.326/0001-77
IECEMB ASA	03.522.326/0001-77
Colégio Técnico Cardano	07.409.728/0001-10
Universidade Estácio de Sá	34.075.739/0104-90
Centro Universitário UNICESUMAR	79.265.617/0001-99
Faculdade Anhanguera	05.808.792/0001-49
POLIMIG – Faculdade Politécnica de Minas Gerais	17.392.572/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Instituição	CNPJ
Faculdade Novos Horizontes	03.516.376/0001-41
Instituto Nova Educação	09.524.663/0001-80
Centro Universitário Arnaldo Janssen	21.562.368/0002-02
Centro Universitário UNIASSELVI	01.894.432/0001-56
Faculdade Católica Paulista	12.295.018/0001-47
Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni	19.322.494/0008-25
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	17.220.203/0001-96
Centro Universitário UNYLEYA	24.531.339/0001-82
Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	13.411.192/0001-70
Pitágoras Unopar Anhanguera	38.733.648/0001-40
ASA Brumadinho	03.522.326/0001-77

